



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
189

CONTRATO Nº 069/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 069/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM E A EMPRESA NEVES VEICULOS EIRELI, MEDIANTE AS CLASULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Piúma/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Piúma – TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa NEVES VEICULOS EIRELI CNPJ: 24.710.993/0001-53 COM SEDE A RUA GOIAS Nº 1163, SALA 01-A, INHUMAS - GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Alessandro da Silva Neves, brasileiro, casado, portador do RG 3.195.695 SSP/GO e CPF 624.029351-20 residente e domiciliado em Inhumas – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 5211/2021 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão PRESENCIAL o nº 068/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 068/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de veículos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3	01 (uma) CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 - no de fabricação e modelo podendo ser 2020 ou 2021, com construção em monobloco, 04 portas laterais, movido a diesel, injeção eletrônica, motor no mínimo 2.0, potência do motor no mínimo de 170 cv, câmbio automático, tração 4x4, freios ABS, airbags motorista e passageiro, controles eletrônicos de tração e estabilidade, piloto	01	FIAT	R\$ 214.500,00	R\$ 214.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
190

automático, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, , roda mínimo aro R16 de liga leve, faróis de neblina, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros dianteiros e traseiros elétricos, sistema de alarme anti-furto, entre-eixos com no mínimo 2.500 mm, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), Preferencialmente na cor branca (ou demais cores disponíveis no catálogo da fabricante)			
			R\$ 214.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	ELEMENTO	DOTAÇÃO
GABINETE	4.4.90.52 (DC 21)	0003.0001.04.122.0003.2003

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência do Edital.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca de reajuste do valor contratual são estabelecidas no Termo de Referência do Edital, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções referentes a execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.2.1. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
192

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

PIUM- TO, 05 de maio de 2022.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"

CPL
103



DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito

NEVES VEICULOS
EIRELI: 2471099300
0153

Assinado de forma digital por
NEVES VEICULOS
EIRELI: 24710993000153
Dados: 2022.05.16 16:32:27
-03'00"

NEVES VEICULOS EIRELI
CNPJ: 24.710.993/0001-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Márcia Barros da S. Rodrigues
CPF: 942.758.071-20

2- _____

CPF:

